



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, e considerando o Decreto n.º 1662-N/2021, de 16/12//2021, oriundo do Prefeito Municipal de Alfredo Chaves,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 17 de dezembro de 2021.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA**
17 / 12 / 2021
**ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**


Ivânia C. Tamborini
Matrícula: 033
Gerente de Gestão de Documentos